

Portaria Nº 279/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 183, de 13 de julho de 2004, que institui o Serviço de Verificação de Óbitos – SVO no Estado de Mato Grosso;

Considerando que nos casos com assistência médica, sem elucidação diagnóstica, o prontuário médico fornece informações importantes pelo responsável em relação à causa básica do óbito, bem como, das causas contributivas e de outras doenças.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Drª Dely Cristina Martins**, como responsável técnica pelo Serviço de Verificação de Óbitos – SVO no Estado de Mato Grosso, com as seguintes atribuições:

- a) Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades médicas do SVO;
- b) Assessorar a Superintendência de Vigilância em Saúde e a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica em assuntos da sua competência;
- c) Responder legalmente junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso pela qualidade da assistência médica prestada à população;
- d) Assegurar as condições mínimas para o exercício profissional de forma ética e digna;
- e) Coordenar e supervisionar os serviços técnicos;
- f) Auxiliar a Gerência do SVO na elaboração da escala de férias e dos plantões mensais;
- g) Auxiliar a Gerência do SVO na solicitação/aprovação do material permanente e de consumo;
- h) Apreciar e/ou aprovar projetos de pesquisa que envolva a utilização de cadáveres, órgãos, fragmentos teciduais, secreções e/ou líquidos orgânicos e/ou quaisquer material proveniente de cadáveres do SVO;
- i) Coordenar a reunião de discussão e encerramento de necropsias;
- j) Desenvolver, organizar e coordenar treinamento técnico-científico para os demais Serviços de Verificação de Óbitos a serem implantados no Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde